



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2663/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	542	266000	907,90
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	544	270600	39.528,25
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903000 - Material de Consumo	587	262100	3.486,05
07.01.01.10.305.1005.2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica 33903000 - Material de Consumo	621	262100	2.145,48
09.04.01.08.122.0402.1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	631	266000	1.350,00
08.01.01.15.451.1502.2068 - Manut/Conserv. Praças, Parques e Jardins 33903000 - Material de Consumo	635	271000	1.575,45
07.01.02.10.301.1001.1009 - Aquisição Mobil., Eletr. e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	675	262100	1.350,00
Total:			50.343,13

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 50.343,13(cinquenta mil e trezentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 de Novembro de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal